

A PERCEPÇÃO DA APLICABILIDADE DA NORMA REGULAMENTADORA 9 (NR9), EM UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

Relato de Experiência

João Luiz Coelho Ribas¹

Izabelle Cristina Garcia Rodrigues²

Ivana de França Garcia³

Resumo

A NR9 tem como finalidade prevenir acidentes ambientais aos trabalhadores. O presente estudo tem como objetivo verificar a percepção da aplicabilidade da NR9 em uma instituição de ensino superior. Após análise dos resultados, percebe-se que a instituição cumpre parcialmente a finalidade desejada, pois preocupa-se em prevenir os riscos ambientais, fornecendo condições para a participação dos colaboradores na apresentação de ideias para a prevenção de riscos, mas é deficitária quanto à capacitação e divulgação dos riscos ambientais e formas de prevenção.

Palavras-chave: NR9; Educação Ambiental; PPRA.

INTRODUÇÃO

A Portaria nº 1.471/78 do Ministério do Trabalho regimenta a Norma Regulamentadora 9, que dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas em aderirem o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), que objetiva preservar a saúde dos colaboradores, por meio da prevenção de situação de riscos, considerando a proteção do meio ambiente e os recursos naturais (BRASIL, 2014).

Esse estudo justifica-se por meio do item 9.5.2, da NR9, que cita que as empresas são responsáveis por capacitar os colaboradores para a ciência dos riscos ambientais em seu local de trabalho e divulgar formas de prevenção, atrelando-se, assim, à Educação Ambiental. A Educação Ambiental no local de trabalho é primordial, pois “constitui uma das maneiras de se chegar à adequação do ambiente de trabalho, visando a preservação da saúde, segurança e higiene no trabalho” (BRASIL, 2014; BARCO, 2009).

Diante do exposto, o presente artigo tem como objetivo analisar a aplicação dessa NR em um departamento de uma instituição de ensino superior.

¹ Professor e Pesquisador do Centro Universitário Internacional UNINTER – Curitiba. Doutor em Farmacologia pela Universidade Federal do Paraná

² Professor e Pesquisador do Centro Universitário Internacional UNINTER – Curitiba. Especialista em Gestão Hospitalar e Mba em Gestão de pessoas

³ Professora e Pesquisadora do Centro Universitário Internacional UNINTER – Curitiba Especialista em MBA em Gestão Hospitalar e MBA em Administração e Finanças.

METODOLOGIA

A metodologia utilizada foi a pesquisa de campo, por meio da aplicação de um questionário *online*, via *Google docs*, que continha 7 perguntas, foi aplicado aos colaboradores não identificados do departamento acadêmico de uma instituição de ensino superior, situada no município de Curitiba, Paraná,

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O departamento conta com 26 colaboradores, destes 80% responderam ao questionário, sendo 52% da área da saúde, 23% da área ambiental, 14% da área de humanidades e 9,5% das três áreas.

Quando questionados se conheciam a NR9, 61% afirmaram que sim e 38% responderam “não”. Isso demonstra que a instituição poderia expor mais a norma e conscientizar seus colaboradores da sua importância. Contudo, quando comparado esse índice com as respostas para o questionamento “você recebeu alguma informação sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos?”, nota-se que há realmente uma deficiência nesse quesito, pois 61% responderam “não” e apenas 38% optaram por sim.

Esses quesitos poderiam ser resolvidos se a empresa em questão atuasse mais com a Educação Ambiental, elemento que proporciona aos colaboradores, independente do nível de ensino ou hierárquico na empresa, a sensibilização para o cuidado com o ambiente. Além de despertar nos colaboradores um sentimento de valorização, devido à demonstração de cuidado da instituição para com a sua segurança e proporcionar funcionários mais participativos e rentáveis (BARCO, 2009; ROSSO, OLIVEIRA, 2005).

Corroborando com os resultados obtidos nos questionamentos anteriores, para os participantes há a necessidade de ampliar a consciência ambiental na instituição, pois apenas 28% responderam que há consciência ambiental na instituição, mas para 66% existe a consciência ambiental, porém não é muito atuante, e para 4% não há. Considerando que todos têm o direito a um ambiente ecologicamente equilibrado, e que se deve ter uma preocupação com a geração presente e com as futuras, sendo que a responsabilidade para preservar e defender o meio ambiente é de toda a sociedade, nota-se, por meio dos resultados, que essa instituição deve ser mais atuante nesse quesito, ainda mais quando analisado o artigo 200 da CF 1988, que afirma expressamente que o local de trabalho também é responsável por colaborar com a preservação do meio ambiente (SOARES, s/d).

Porém, nota-se o cumprimento da NR9, mais especificamente do item 9.5.1, quando 70% dos entrevistados afirmam que sentem “liberdade de apresentar propostas e repassar informações e orientações com o intuito de assegurar a proteção aos riscos ambientais”. Esse item foi defendido na 3ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador, visando a saúde do trabalhador, em que no encontro era solicitado: “direito dos trabalhadores para reivindicarem a eliminação dos riscos ambientais e do processo de trabalho” (BRASIL, p. 15, 2005).

Além disso, confirma-se o cumprimento da NR9 quando 66% dos entrevistados “conseguem perceber que a empresa se preocupa com o seu bem-estar, procurando evitar e prevenir os riscos ambientais”.

CONCLUSÃO

Os resultados demonstraram que a instituição cumpre parcialmente a NR9, visto que há deficiência na comunicação institucional, pois a instituição tem uma atuação para prevenir os riscos, mas não faz a divulgação da forma como exige a norma, questão que poderia ser resolvida com a Educação Ambiental

Na visão dos entrevistados, a empresa é deficitária nas ações de prevenção ambiental, mas estimula a participação dos colaboradores para apresentação de ideias para prevenção de riscos.

REFERÊNCIAS

BARCO, J.A.P.C. A Importância da Educação Ambiental no Trabalho. Gestão & Tecnologia. Edição I, set./out. 2009. Disponível em: < http://www.faculadadedelta.edu.br/imagens/revista_gestao_tecnologia/edicao_1/a_importancia_educacao_ambiental.pdf > Acesso em 19 nov. 2016.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. 3ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador. Brasília. 2005. Disponível em: < <http://conselho.saude.gov.br/wst/documentosdeapoio.pdf> > Acesso em 19 nov. 2016.

BRASIL. Ministério do Trabalho. NR9: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. 2014. Disponível em: < <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR9.pdf> > Acesso em 19 nov. 2016.

SOARES, E. Educação Ambiental no trabalho. Disponível em: < <http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/26470-26472-1-PB.pdf> > Acesso em 19 nov. 2016.

ROSSO, M.P.R; OLIVEIRA, S.C.F. A Importância Do Treinamento Técnico Na Construção Civil, Em Atividades Com Riscos De Quedas De Altura. Criciúma. 2005. Disponível em: < <http://www.bib.unesc.net/biblioteca/sumario/000028/000028EF.pdf> > Acesso em 19 nov. 2016.